

Lei N.º 568/95.

Sanfura

Dispõe sobre a criação do
Cargo de Desoureiro Municipal
sua remuneração e dá outras
providências.

O Prefeito Municipal de São José
de Mipibu, Estado do Rio Grande do Norte, faz
saber que a Câmara Municipal aprovou e em-
banciona a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica criado o Cargo Comissio-
nado de Desoureiro pela Prefeitura Municipal de
São José de Mipibu/RN.

Art. 2.º - A criação do referido cargo
dê-se em razão do mesmo ter sido extinto há
mais de quatro anos.

Art. 3.º - A remuneração do cargo acima
será o equivalente a de um diretor de Divisão
acrescida de 40% (quarenta por cento) a título
de gratificação.

Art. 4.º - Esta Lei entrará em
vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 18 de Janeiro
de 1995.

Carlos Alberto Marques
Prefeito.